

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ – CNPJ Nº 44.586.386/0001-30
Endereço:	Av. Donguinha Mercadante nº 3.511 – Bairro: Jardim Paineiras – Município: Avaré – São Paulo – Cep: 18.705-650
Responsável pela Entidade:	Fausto Antunes de Melo – CPF nº 752.061.458-15
Finalidade Estatutária:	É uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada.

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 05/2023, do dia 07 de Fevereiro de 2023, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.
Objetivo:	Promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Repasse concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
(a) Valor do Saldo Anterior	R\$ 470,62		
(b) Valor do Repasse (11ª Parcela)	R\$ 9.015,00		
(c) Receitas Financeiras	R\$ 0,00		
(d) Recursos Próprios	R\$ 0,00		
(e) Valores Comprovados (a+b+c+d)	R\$ 9.485,62		
(f) Despesas do mês	R\$ 9.485,62		
(g) Saldo em Conta (f-g)	R\$ 0,00		

O valor do repasse no mês de **DEZEMBRO/2024**, foi de **R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais)**, realizado por transferência bancária no **dia 07/12/2024**, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ, na agência na **Agência: 8058-6 – Conta Corrente nº 830-3 – Banco do Brasil S/A**, para suprir as despesas do mês de DEZEMBRO/2023.

Consta saldo anterior em conta da entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré**, no valor de **R\$ 470,62 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos)**, e mais o valor do repasse de **R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais)**, perfazem o valor total de **R\$ 9.485,62 (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

O valor das despesas pagas neste mês foi de **R\$ 9.485,62 (nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, conforme consta na presente prestação de contas, sendo que a entidade **não se utilizou de recursos próprios** para suprir as referidas despesas.


1

Não restou valor de saldo remanescente em conta corrente da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AVARÉ**, na Agência: 8058-6 – Conta Corrente nº 830-3 – Banco do Brasil S/A.

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em 07/12/2024, o valor total de **9.015,00 (nove mil e quinze reais)**, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	1231/12	R\$ 9.015,00	07/12/2024

2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.

3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.

4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.

5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.

6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.

7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.

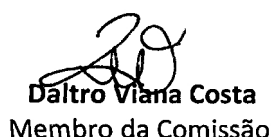
8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 15 de Janeiro de 2024.


Paulo Roberto Celestino
Gestor


Dalton Viana Costa
Membro da Comissão


Joseane Ferraz de Assis
Membro da Comissão


Gabriel Guazelli Valério
Membro da Comissão